



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº886/2025

Mococa, 07 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 5.344/2024 – Orçamento Anual, para adequações necessárias nas despesas orçamentárias.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito especial, com as despesas orçamentárias correspondentes, em razão da adequação de dotação orçamentária, inserida no orçamento 2.025, com saldo insuficiente comparado com recurso que virá até o final do exercício.

Concluída a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, por conter ações que agregam valores e proporciona uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

  
**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**CLAYTON DIVINO BOCH**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Mococa - SP

|                         |          |                                                                                       |
|-------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL</b> |          |                                                                                       |
| <b>- MOCOCA -</b>       |          |                                                                                       |
| <b>PROTOCOLO</b>        |          |                                                                                       |
| NÚMERO                  | DATA     | RUBRICA                                                                               |
| 2521                    | 08/08/25 |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI Nº 78, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025, aprovou o projeto de Lei nº \_\_\_\_/2025 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 56.127,25 (cinquenta e seis mil cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

10.00.00 S.M DE EDUCACAO

10.02.00 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 0078 2064 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA

3.3.90.30.00 material de consumo (ficha 419).....R\$ 56.127,25

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2840000 – Recursos – PNAE – Pré escola

**Art. 2º** - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

**Art. 3º** - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE AGOSTO DE 2025.

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA  
**SETOR DE GESTÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mococa, 01 de agosto de 2025

**OFICIO 0091/2025 – PMMEDC**

À Sua Senhoria o Senhor  
Secretária Municipal de Planejamento

**Assunto: Suplementação por abertura de crédito especial.**

Senhor Secretário,

Solicito a suplementação da ficha 419 conforme abaixo do valor recebido pelo programa PNAE para que possamos fazer a CHAMADA PUBLICA que se encontra aguardando para que seja publicada.

Informo ainda que foi verificado e o saldo orçamentário estará menor em relação ao saldo financeiro até o final do ano de 2025 no valor de R\$ 56.127,25.

Órgão 10.02.00 – Manutenção do Ensino Fundamental

12 361 0078 2031 – Manutenção Ensino Fundamental

**Suplementar Despesa 3.3.90.30.00 - 419-05 – R\$ 56.127,25 (Cinquenta e seis mil cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).**

Certos de suas providencias, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Fátima Regina Donato Maziero  
Fátima Regina Donato Maziero  
Secretária Municipal de Educação

Entidade...: 44.763.928/0001-01 - PREF MUN DE MOCOCA

Município.: MOCOCA - SP

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

| Data Pgto   | OB     | Valor     | Parcela | Programa                                                 | Banco              | Agência | C/C        |
|-------------|--------|-----------|---------|----------------------------------------------------------|--------------------|---------|------------|
| 06/FEV/2025 | 001271 | 1.962,50  | 001     | PNAE -<br>Alimentação<br>Escolar - Ensino<br>Médio       | BANCO DO<br>BRASIL | 0413    | 0000278599 |
| 06/FEV/2025 | 001152 | 748,00    | 001     | PNAE -<br>Alimentação<br>Escolar - AEE                   | BANCO DO<br>BRASIL | 0413    | 0000278599 |
| 06/FEV/2025 | 001272 | 27.139,75 | 001     | PNAE -<br>Alimentação<br>Escolar - Pré-<br>escola.       | BANCO DO<br>BRASIL | 0413    | 0000278599 |
| 06/FEV/2025 | 001184 | 26.387,50 | 001     | PNAE -<br>Alimentação<br>Escolar - Ensino<br>Fundamental | BANCO DO<br>BRASIL | 0413    | 0000278599 |
| 06/FEV/2025 | 001268 | 43.360,50 | 001     | PNAE -<br>Alimentação<br>Escolar - Creche                | BANCO DO<br>BRASIL | 0413    | 0000278599 |
| 28/FEV/2025 | 001935 | 1.962,50  | 002     | PNAE -<br>Alimentação<br>Escolar - Ensino<br>Médio       | BANCO DO<br>BRASIL | 0413    | 0000278599 |
| 07/MAR/2025 | 002204 | 748,00    | 002     | PNAE -<br>Alimentação<br>Escolar - AEE                   | BANCO DO<br>BRASIL | 0413    | 0000278599 |
| 10/MAR/2025 | 002279 | 43.360,50 | 002     | PNAE -<br>Alimentação<br>Escolar - Creche                | BANCO DO<br>BRASIL | 0413    | 0000278599 |
| 10/MAR/2025 | 002330 | 26.387,50 | 002     | PNAE -<br>Alimentação<br>Escolar - Ensino<br>Fundamental | BANCO DO<br>BRASIL | 0413    | 0000278599 |
| 10/MAR/2025 | 002420 | 27.139,75 | 002     | PNAE -<br>Alimentação<br>Escolar - Pré-<br>escola.       | BANCO DO<br>BRASIL | 0413    | 0000278599 |
| 08/ABR/2025 | 004406 | 27.139,75 | 003     | PNAE -<br>Alimentação<br>Escolar - Pré-<br>escola.       | BANCO DO<br>BRASIL | 0413    | 0000278599 |
| 08/ABR/2025 | 004312 | 748,00    | 003     | PNAE -<br>Alimentação<br>Escolar - AEE                   | BANCO DO<br>BRASIL | 0413    | 0000278599 |
| 08/ABR/2025 | 004184 | 1.962,50  | 003     | PNAE -<br>Alimentação<br>Escolar - Ensino<br>Médio       | BANCO DO<br>BRASIL | 0413    | 0000278599 |

|             |        |           |     |                                                 |                 |      |            |
|-------------|--------|-----------|-----|-------------------------------------------------|-----------------|------|------------|
| 09/ABR/2025 | 004461 | 26.387,50 | 003 | PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental | BANCO DO BRASIL | 0413 | 0000278599 |
| 09/ABR/2025 | 004773 | 43.360,50 | 003 | PNAE - Alimentação Escolar - Creche             | BANCO DO BRASIL | 0413 | 0000278599 |
| 07/MAI/2025 | 006733 | 26.387,50 | 004 | PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental | BANCO DO BRASIL | 0413 | 0000278599 |
| 07/MAI/2025 | 006453 | 43.360,50 | 004 | PNAE - Alimentação Escolar - Creche             | BANCO DO BRASIL | 0413 | 0000278599 |
| 07/MAI/2025 | 006395 | 27.139,75 | 004 | PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.        | BANCO DO BRASIL | 0413 | 0000278599 |
| 07/MAI/2025 | 006460 | 748,00    | 004 | PNAE - Alimentação Escolar - AEE                | BANCO DO BRASIL | 0413 | 0000278599 |
| 07/MAI/2025 | 006794 | 1.962,50  | 004 | PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Médio       | BANCO DO BRASIL | 0413 | 0000278599 |
| 03/JUN/2025 | 010368 | 27.139,75 | 005 | PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.        | BANCO DO BRASIL | 0413 | 0000278599 |
| 03/JUN/2025 | 010520 | 1.962,50  | 005 | PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Médio       | BANCO DO BRASIL | 0413 | 0000278599 |
| 04/JUN/2025 | 010905 | 43.360,50 | 005 | PNAE - Alimentação Escolar - Creche             | BANCO DO BRASIL | 0413 | 0000278599 |
| 04/JUN/2025 | 010548 | 748,00    | 005 | PNAE - Alimentação Escolar - AEE                | BANCO DO BRASIL | 0413 | 0000278599 |
| 04/JUN/2025 | 010644 | 26.387,50 | 005 | PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental | BANCO DO BRASIL | 0413 | 0000278599 |
| 03/JUL/2025 | 013802 | 1.962,50  | 006 | PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Médio       | BANCO DO BRASIL | 0413 | 0000278599 |
| 03/JUL/2025 | 014006 | 26.387,50 | 006 | PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental | BANCO DO BRASIL | 0413 | 0000278599 |
| 03/JUL/2025 | 013748 | 748,00    | 006 | PNAE - Alimentação Escolar - AEE                | BANCO DO BRASIL | 0413 | 0000278599 |
| 03/JUL/2025 | 014508 | 43.360,50 | 006 | PNAE - Alimentação Escolar - Creche             | BANCO DO BRASIL | 0413 | 0000278599 |

|             |        |            |     |                                                    |                    |      |            |
|-------------|--------|------------|-----|----------------------------------------------------|--------------------|------|------------|
| 03/JUL/2025 | 014116 | 27.139,75  | 006 | PNAE -<br>Alimentação<br>Escolar - Pré-<br>escola. | BANCO DO<br>BRASIL | 0413 | 0000278599 |
| Total:      |        | 597.589,50 |     |                                                    |                    |      |            |

Dados referentes ao fechamento do dia: 03/08/2025

Volta a consulta de liberações

6 meses  $\Rightarrow$  R\$ 99.598,25 / mês  
 08 meses  $\Rightarrow$  R\$ 796.786,00

IAE tem número de parcelas alterado

a receber  $\Rightarrow$  R\$ 199.196,50

|            |                 |
|------------|-----------------|
| 80.000,00  |                 |
| 80.000,00  |                 |
| 39.196,50  |                 |
| <hr/>      |                 |
| 199.196,50 |                 |
| 143.069,25 | orçamento saldo |
| <hr/>      |                 |
| 56.127,25  |                 |

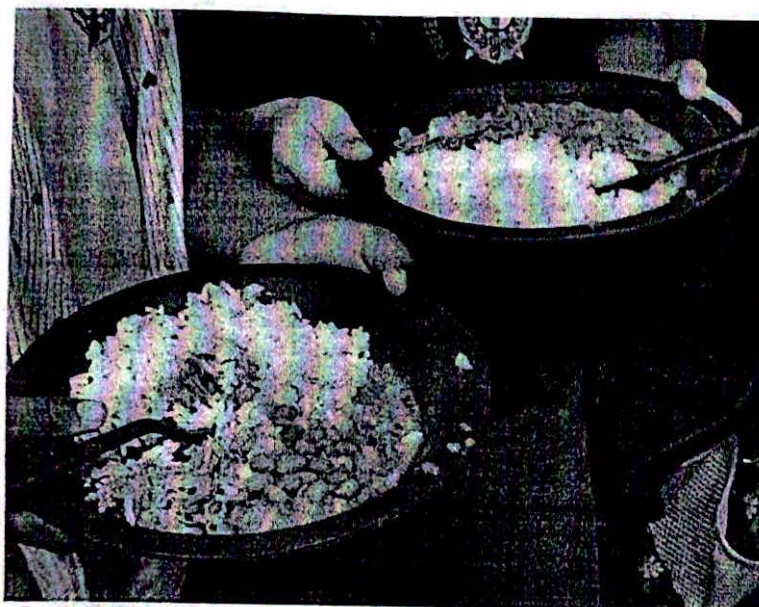


Notícia **PNAE tem número de parcelas alterado**

13/09/2024 undime

## PNAE tem número de parcelas alterado

*Mudança se deu após a publicação da Resolução CD/FNDE nº 7, publicada em maio de 2024*



O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) anunciou a redução do número de parcelas referentes ao repasse de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de 10 para 8 por ano. A mudança foi formalizada na Resolução CD/FNDE nº 7, publicada em 2 de maio de 2024.

De acordo com o Artigo 18, da Resolução nº 7/2024, que altera a Resolução CD/FNDE nº 6 de 2020, os recursos financeiros serão transferidos pelo FNDE a cada Entidade Executora (EEX) em oito parcelas, de fevereiro a setembro, por ano, não podendo cada parcela ter cobertura inferior a 20 dias letivos.

Anteriormente, os recursos eram transferidos em 10 parcelas ao longo do ano, de fevereiro a novembro. Com a nova norma, esse número foi reduzido para 8 parcelas anuais (fevereiro a setembro), sem redução no valor total anual. Ainda de acordo com a Resolução, cada parcela deve cobrir um período mínimo de 20 dias letivos, garantindo que os recursos sejam distribuídos de forma adequada ao longo do ano letivo.

Com relação ao exercício de 2024, em regra geral, o FNDE já efetuou as transferências referentes aos 200 dias letivos. Assim, as Entidades Executoras, como responsáveis pela execução do Programa, receberam as respectivas parcelas até setembro de 2024. Dessa forma, algumas redes receberam três depósitos em setembro, que são referentes aos meses de setembro, outubro e novembro. Isso porque, as 10 parcelas inicialmente previstas foram diluídas em 8.

A mudança nas parcelas do PNAE é uma das atualizações promovidas pela resolução, que visa fortalecer a transparência e a eficiência na execução dos programas educacionais. A Resolução CD/FNDE nº 7 institui a "Solução BB Gestão Ágil", uma nova ferramenta para a comprovação e gestão dos recursos repassados pelo FNDE, e estabelece diretrizes mais rigorosas para a prestação de contas.

A Resolução CD/FNDE nº 7 entrou em vigor na data de sua publicação e se aplica a programas do FNDE, incluindo o PNAE. A partir da publicação, todas as prestações de contas dos programas descritos na Resolução serão geridas através da Solução BB Gestão Ágil. Ela integra informações de receitas, gastos e documentos de despesas, permitindo um monitoramento mais eficiente e transparente.

Técnico e Emprego (Pronatec); Programas de apoio à educação infantil e novos estabelecimentos de educação infantil.

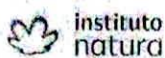
A Resolução visa aumentar a transparência na gestão dos recursos e melhorar a eficiência na execução dos programas educacionais. A adoção da Solução BB Gestão Ágil promete facilitar o acompanhamento e a prestação de contas, além de garantir que os recursos sejam aplicados de maneira adequada.

Fonte e foto: Undime

[TODAS AS NOTÍCIAS](#)

[TODAS AS CATEGORIAS](#)

### Parceria Institucional



UNDIME © Todos os Direitos Reservados. [Aviso de Privacidade](#)



*[Handwritten signature]*